



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 308

**Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2002, homologado em 30 de dezembro de 2002.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município edita a seguinte

### RESOLUÇÃO:


**Art. 1º.** Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2002, de 30 de dezembro de 2002, conforme prevê o art. 37, III, da Constituição Federal, e o item 6, Capítulo VII, do Edital do Certame.

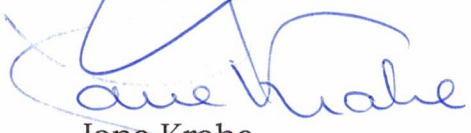
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de dezembro de 2004.

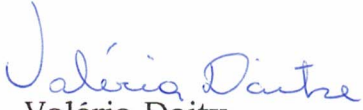
Esteio, 19 de outubro de 2004.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Fladimir Costella,  
Presidente.

  
Arioli do Prado,  
Vice-Presidente.

  
Jane Krahe,  
1ª Secretária.

  
Valéria Daitx,  
2ª Secretária.

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 27/05/97